

BEPASS S/A

CNPJ: 47.407.177/0001-70

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE
2025**

A **BEPASS S/A**, é uma companhia de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo/SP, e possui como atividade principal o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) em observância aos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia foi optante pelo Lucro Real, e adota o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Apesar de ser optante pelo Lucro Real em virtude das naturezas de receitas auferidas, fica sujeita ao recolhimento de PIS e COFINS de maneira cumulativa, em conformidade com o Art. 10, XXV da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1): Incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez em até 90 dias que são registradas aos valores de custo acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras e não excedem o seu valor de mercado ou de realização;

DUPLICATAS A RECEBER (2): Compreendem os valores históricos referentes as prestações de serviços e vendas de mercadorias reconhecidas como Receitas no período, e que ainda não ocorreu a liquidação;

TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO (3): Traz o valor histórico de aplicação referente ao título de capitalização, com eventuais ganhos e perdas a serem reconhecidas no ato da liquidação;

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (4): Apresenta o valor liquidado junto a fornecedores de forma antecipada, cujo fato gerador ocorrerá em período subsequente;

TRIBUTOS A RECUPERAR (5): Os créditos estão relacionados com o imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, os valores serão realizados pela empresa no decorrer do processo normal de apuração dos tributos.

ATIVO IMOBILIZADO (6): Os ativos imobilizados estão avaliados ao custo de aquisição, deduzidos das respectivas depreciações. Os gastos com manutenção ou reparos, que não aumentam significativamente a vida útil dos bens, são contabilizados como despesas, quando ocorridos. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil econômica dos bens,

sendo esta revisada periodicamente com objetivo de adequar as taxas de depreciação de acordo com a necessidade.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (7): São avaliados ao custo de captação, deduzidos dos encargos a transcorrer durante período de liquidação, apropriando-se as despesas financeiras de maneira gradativa de acordo com fato gerador (competência).

FORNECEDORES (8): Demonstra o valor de obrigações devidas, ao qual a taxa de performance já foi satisfeita pela contraparte, sendo que o montante escriturado na data do balanço leva em consideração seu custo histórico de contratação;

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (9): Demonstra o valor líquido de recolhimentos a serem efetuados aos cofres públicos na data de fechamento do balanço em razão das atividades operacionais desempenhadas;

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (10): Apresenta o valor líquido devido aos colaboradores e aos elementos que possuem como fato gerador o vínculo laboral;

OUTRAS OBRIGAÇÕES (11): São valores devidos pela empresa de maneira recorrente a título de aluguel, e são demonstradas a seu valor histórico. Possuindo também em 2025 o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) relacionado a Adiantamento de Clientes;

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (12): São avaliados ao custo de captação, a integralidade dos valores escriturados é conversível em participação acionária por isso não possuem encargos a transcorrer, o que ocorrerá em eventual opção de não conversão sendo devido o valor principal acrescido de taxa pactuada contratualmente.

CAPITAL SOCIAL (13): O capital social da empresa é de R\$ 3.786.463,90 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), divididos em 1.648.455 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias (ON) sem valor nominal, 145.476 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis) ações preferenciais de classe A (PNA), e 307.260 (trezentos e sete mil, duzentos e sessenta) ações preferenciais de classe B (PNB), totalmente integralizados pelos acionistas em moeda nacional corrente;

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (14): São valores obtidos através dos resultados acumulados apresentados pela companhia, sendo o valor consolidado relacionado as operações continuadas e descontinuadas (não operacionais);

RECEITA LÍQUIDA (15): A receita líquida compreende a receita bruta da empresa, deduzindo os tributos indiretos incidentes sobre as operações. As receitas são reconhecidas quando incorridas e não quando recebidas, e representam aumento nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativo ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários da empresa;

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (16): Os custos são escriturados quando incorridos e não quando pagas ou liquidadas, e representam decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou incrementos em passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da empresa;

DESPESAS GERAIS E OUTRAS RECEITAS (17): As despesas gerais e outras receitas são escrituradas quando incorridas e não quando pagas ou liquidadas, e representam decréscimos ou acréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída ou entrada de recursos, redução ou aumento de ativos, e incrementos ou reduções em passivos, que resultam em decréscimo ou acréscimo do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da empresa. Para o exercício em questão houve o reconhecimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) como Outras Receitas, oriundo da Multa Indenizatória por Rescisão Contratual junto a AFN. A receita foi tratada como Operacional sendo inserida para fins de cálculo de PIS e COFINS.

RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS (18): Os valores são escriturados quando incorridos, e representam em regra os rendimentos oriundos de aplicações financeiras ou descontos obtidos junto a fornecedores, bem como representam o pagamento de encargos legais sobre tributos pagos em atraso ou em quotas com acréscimo de juros (IRPJ e CSLL). A receita financeira acabou apresentando um valor relevante por conta da Remissão de Dívida Financeira decorrente de um possível evento de liquidez junto a empresa ADTISA. Pela natureza do instrumento formalizado (Perdão do Mútuo e Quitação) foi reconhecido como Receitas Financeiras, servindo de base exclusivamente para fins de IRPJ e CSLL, não se aplicando PIS e COFINS conforme Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015.

IMPOSTOS CORRENTES (19): Os impostos correntes estão relacionados com o IRPJ e CSLL, aos quais não foram aplicados em virtude de apresentação de prejuízo no exercício, havendo a suspensão do seu recolhimento.

Paulo Henrique Oltramari

CPF: 406.256.928-02

CRC: 1SP318117/O-5